



RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

TCM IRCE VISTO
VISTO

SETEMBRO 2011



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- DO ORÇAMENTO

- Da Estimativa da Receita
- Da Despesa Fixada
- Da Guarda dos Livros

- DA RECEITA- TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO

- Da Receita Orçamentária
- Da Receita Extra- orçamentária

- DA DESPESA

- Dos Processos de Pagamentos

- ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI COMPLEMENTAR 101/00

- Despesa Com Pessoal (LC 101/00)
- Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 (70% dos Gastos com Pessoal)



INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, através da Resolução nº 1.120/2005 dispõe sobre a implantação e a manutenção dos Sistemas de Controle Internos dos municípios no Estado da Bahia. No artigo 17, dessa Resolução, ficou estabelecido o encaminhamento para o TCM, de um relatório mensal, elaborado pelo dirigente da unidade responsável pelo Controle Interno, demonstrando análise feita pelo órgão sobre a documentação enviada para o TCM.

Destaca-se, inicialmente, que o sistema de controle interno da Câmara Municipal foi instituída pela Lei nº.622/2007, tendo sido designada seu membro pela Portaria 004/2009.

E segundo, o art. 74 da CF/ 88 o controle interno tem como objetivo: avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Para o mês de **setembro** do corrente exercício, as informações inseridas no Relatório Mensal do Controle Interno foram ampliadas visando atender ao nosso público interno e externo, simultaneamente. O Gestor Público terá conhecimento ampliado sobre a execução orçamentária - financeira, os principais problemas levantados, bem como as medidas adotadas para solucioná-las e/ou as que precisam ser implementadas.

**1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

A Lei nº 744, de 20 de dezembro de 2010 estimou a Receita e fixou a despesa do Orçamento Anual para o exercício de 2011, compreendendo os Poderes Legislativo, Executivo e seus órgãos e entidade da administração direta e indireta. E conforme aos princípios da administração pública art.37 da Cf./88 apresentamos o relatório do presente mês das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

1.1- DA GUARDA DOS LIVROS

Os livros informatizados (Diário, Razão, Caixa) estão devidamente impressos e assinados pelos responsáveis.

1.2 - DA PUBLICIDADE

Os atos oficiais estão sendo devidamente publicados e disponíveis na internet na pagina www.diariooficialdosmunicipios.org/camara/saogoncalodoscampos.

Informamos que os dados do SIGA (Pagamento eletrônico) vem sendo inseridos no site do TCM-BA ao final de cada mês, conforme recibo em anexo.

2 - DA RECEITA

A receita oriunda do repasse de duodécimo é creditada em conta corrente específica em Instituição Bancária. O duodécimo foi repassado no prazo legal, no valor de R\$ 119.567,44 (Cento e Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

2.1 - DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO X ARRECADADA**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
		No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.460.000,00	119.567,44	8,18	1.048.611,13	71,82	411.388,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.460.000,00	119.567,44	8,18	1.048.611,13	71,82	411.388,87
Transferências Intergovernamentais	1.460.000,00	119.567,44	8,18	1.048.611,13	71,82	411.388,87
Transferências Do Duodécimo	1.460.000,00	119.567,44	8,18	1.048.611,13	71,82	411.388,87
TOTAL DAS RECEITAS	1.460.000,00	119.567,44		1.048.611,13		



2.2 – DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

A receita extra-orçamentária é de R\$ 18.440,23 (dezoito mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos). Correspondente ao INSS - Vereadores/Efetivo/Comissionados, Pensão Alimentícia, Empréstimo CEF, IRRF, ISS, Empréstimo Previmil.

3. DA DESPESA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ATUALIZADA X DESPESA EMPENHADA

PODER/ÓRGÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		%
		No Mês (b)	Até o Mês (c)	
LEGISLATIVO	1.460.000,00	8.838,80	1.296.249,94	88,78
CÂMARA MUNICIPAL	1.460.000,00	8.838,80	1.296.249,94	88,78
TOTAL	1.460.000,00	8.838,80	1.296.249,94	88,78

DESPESA EMPENHADAS / DESPESA PAGA

PODER/ÓRGÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGAS		%
		No Mês (b)	Até o Mês (c)	No Mês (d)	Até o Mês (e)	
LEGISLATIVO	1.460.000,00	8.838,80	1.296.249,94	112.756,15	972.466,40	75,02
CÂMARA MUNICIPAL	1.460.000,00	8.838,80	1.296.249,94	112.756,15	972.466,40	75,02
TOTAL	1.460.000,00	8.838,80	1.296.249,94	112.756,15	972.466,40	

A Controladoria Geral fez análise de todos os processos de despesa e demais procedimentos a eles concernentes. Conforme relatado abaixo:

3.1 – DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS

Os empenhos das despesas foram emitidos de forma prévia. Os documentos de suporte da despesa pública estão anexados à nota de empenho.

Os pagamentos são efetuados quando realizada a liquidação e pagos mediante cheque nominativos ou transferência on-line de acordo com o parágrafo único do Art. 8º da LC 101/00. Estão devidamente acompanhados dos recibos e/ou dos comprovantes das cópias de cheque e ou comprovante de depósitos, com indicação do CPF/RG responsável pelo recebimento do



pagamento nos casos dos recibos e ou depósitos, essa normatização é feita também para representantes legais de entidades jurídicas.

Os processos de pagamentos são organizados em duas vias, numerados em ordem cronológica. As despesas acima de **R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** estão acompanhadas dos respectivos contratos em conformidade com a Lei 8.666/93 e estão acompanhadas dos processos de dispensas e/ou inexigibilidade concernente, conforme documentação em anexo.

A despesa com telefonia fixa ocorreu um pequeno aumento no consumo, dessa forma orientamos e solicitamos ao setor para atenção a razoabilidade e economicidade. Quanto à despesa com combustível está de acordo com as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

Foi contratado o serviço para prestação de serviços no desenvolvimento do estudo preliminar e projeto arquitetônico para Câmara Municipal, cuja classificação econômica é 1033-4490.51.00.00. Houve a aquisição de materiais que integram o ativo permanente: microfone de mesa para o plenário, computadores e nobreak para alguns setores da Câmara Municipal.

Também foram emitidas algumas diárias para o Presidente da Câmara Municipal e seu Assessor parlamentar para tratar de interesses do legislativo e comprovação da mesma segundo a lei de diárias dessa entidade.

4 - ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI COMPLEMENTAR 101/00

4.1 - DESPESA COM PESSOAL

Esta Unidade vem acompanhando junto ao RH todos os atos referentes à gestão de pessoal visando ao cumprimento da L.C. 101/00, Art. 20, onde constatamos que a Câmara está abaixo do limite estabelecido pela Lei vigente.

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**4.2 - ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE FEVEREIRO DE 2000 (70% DOS GASTOS COM PESSOAL)**

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídios	Vencimentos Servidores	Prestadores	TOTAL	Índice %
JAN/11	91.639,05	64.147,33	48.295,00	13.738,76	0,00	62.033,76	67,69
FEV/11	120.000,00	84.000,00	48.295,00	14.360,61	500,00	63.145,61	52,62
MAR/11	119.567,44	83.697,21	48.295,00	14.360,61	250,00	62.905,61	52,61
ABR/11	119.567,44	83.697,21	48.295,00	14.360,61	925,00	63.580,61	53,17
MAI/11	119.567,44	83.697,21	48.295,00	30.606,74	915,00	79.816,74	66,75
JUN/11	119.567,44	83.697,21	48.295,00	30.337,59	795,00	79.427,59	66,43
JUL/11	119.567,44	83.697,21	48.295,00	18.565,73	2.905,00	69.765,73	58,34
AGO/11	119.567,44	83.697,21	48.295,00	19.104,29	4.580,00	71.979,29	60,19
SET/11	119.567,44	83.697,21	48.295,00	22.511,27	355,00	71.161,27	59,51
TOTAL	1.048.611,13	734.027,80	434.655,00	177.936,21	11.255,00	623.816,21	59,49

Os subsídios representam o valor pago aos 13 (treze) vereadores que compõe a Mesa Legislativa, e os vencimentos dos servidores referem-se aos 09 (nove) efetivos da instituição e os 03 (três) comissionados. Assim como o pagamento dos eventuais prestadores de serviços a esta instituição. No mês em referência foi pago as férias dos funcionários desta Casa Legislativa, com isso o índice mensal (setembro) é 59,51% e o índice acumulado está em **59,49%** até o mês em exercício.



CONCLUSÃO

Neste relatório foram abordados, dados do Orçamento Anual da estimativa da receita e da despesa fixada, a Execução Orçamentária da Receita, a Receita Extra-Orçamentária, a Execução Orçamentária da Despesa Atualizada e Empenhada, a Despesa Empenhada e Paga, o Limite das Despesas para o Poder Legislativo, a Documentação e da despesa com pessoal, visto que são os pontos de maior apreciação de controle por órgãos externos, a exemplo do Tribunal de Contas do Município, e acompanhamento do gestor público.

Conforme a CRFB/88 o controle interno tem como função o controle dos atos da entidade, atuando preventivamente, concomitantemente e posteriormente. Assim esta controladoria com o apoio do sistema de controle interno fez a análise da despesa geral foi constatada que os trabalhos desenvolvidos pela unidade no desempenho das suas atribuições se basearam no "check list", planilhas de controle, e outros mecanismos sob a luz da legislação vigente aplicada à contabilidade pública e prestação de contas.

Assim, orientamos a cada setor que compõe esta entidade atenção aos princípios constitucionais que regem a administração pública, principalmente da economicidade e razoabilidade. Informamos também que há o controle de frequência no quadro de pessoal, através do registro no livro de ponto.

Entretanto, cada unidade desta entidade é integrada a este Controle Interno, pois administrar é gerenciar, executar com eficiência e eficácia os recursos públicos, por conseguinte, ao Gestor Público em atividade, Sr. Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira apresentamos o relatório para conhecimento, informamos quanto o cumprimento dos índices constitucionais são favoráveis junto à legislação vigente.

Esta controladoria visa em conformidade aos pilares da administração pública (princípios e normas) o controle das atividades públicas de maneira transparente sobre os atos desta entidade.


Jocineia Pereira de Jesus
Controladora Interna

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos



DECLARAÇÃO

Artigo nº 21 da Resolução do TCM 1120/05.

Atesto para os fins necessários que tomei conhecimento das conclusões do Relatório emitido pelo Controle Interno acerca da documentação referente à prestação de contas do mês de **Setembro** de 2011.

São Gonçalo dos Campos, 07 de outubro de 2011.

Gonçalo Raimundo  Alves de Oliveira

Presidente